



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS




PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 041/2010.

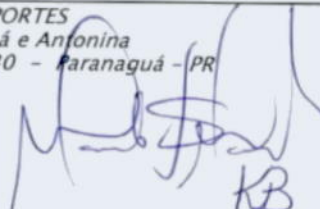
Aos 17 dias do mês de novembro de 2010, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, pessoa jurídica de direito público e autarquia criada pelo Decreto-Lei Estadual 686/1947, inscrita no CNPJ/MF. sob no. 79621439-0001-91, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, n. 161, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada APPA, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Sr. Mário Marcondes Lobo Filho**, brasileiro, portador de carteira de identidade RG nº 1.913.175-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 621.418.649-68, tendo em vista o contido no processo nº 10.604.652-2, assina com a Empresa **MACHADO E PIMENTEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 006.200.680/0001-73, com sede na Rua Afonso Camargo, 643, Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná-PR, telefone 41 3458-3100, doravante denominada **CONTRATADA**, e representada neste ato pelo Sr. Marcelo dos Santos Machado, portador de carteira de identidade RG nº 4.371.244-6/PR, o Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 041/2010, sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07, mediante às seguintes cláusulas e condições.


CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato nº 41/2010 a demolição e respectiva reconstrução da laje do piso das dependências da GUAPOR, de acordo com o relatório de obra emitido pela Comissão de Fiscalização OS nº 81/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: A **APPA** pagará à **CONTRATADA**, a importância certa e total de R\$47.553,56 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos.



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Av. Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR


KB





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado dos Transportes
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



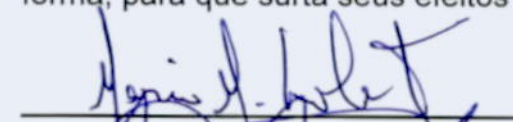
CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos no orçamento da APPA, conta rubrica nº713100001190000044905101250-0010, tendo a nota de empenho nº 71310000000878-1.

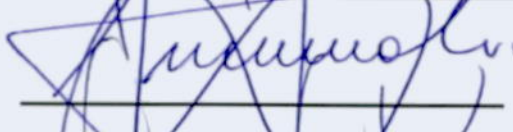
CLÁUSULA QUARTA: prorroga-se o prazo do contrato nº 041-2010 por 15 (quinze) dias após a assinatura do presente termo.

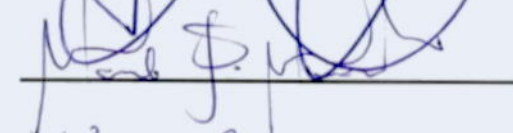
CLÁUSULA QUINTA: permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso originário, que não tenham sido alteradas por esse Termo Aditivo.

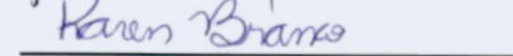
CLÁUSULA SEXTA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura pelas partes envolvidas.

E, por estarem de pleno acordo com o teor deste Termo Aditivo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.









SUPERINTENDENTE DA APPA
SR. MARIO MARCONDES LOBO FILHO
DIRETOR TÉCNICO DA APPA
SR. ANDRÉ RICARDO CANSIAN
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
SR. MARCELO S. MACHADO

TESTEMUNHA
RG: 9.939.711-0

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 Pi.